



## ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE ARARAS – COMDA, DO ANO DE 2017.

Aos **dezenove dias do mês de setembro de dois mil e dezessete**, no auditório da Casa da Memória, Pedro Pessoto, situada à Praça Barão de Araras, 30- Centro, neste Município, Estado de São Paulo, com início às 14h00, após conferência do quorum necessário, nos termos dos artigos 10 e 11 do Regulamento Interno e contando com a presença de 12(DOZE) conselheiros, sendo 10 (DEZ) titulares e 01 (UM) suplentes, conforme lista de presença anexa, além da presença do vereador Carlos Jacovetti, foi iniciada pelo Presidente Arqtº. Paulo Eduardo Romanzini Bertolini, a primeira reunião extraordinária do ano de dois mil e dezessete do Conselho de Desenvolvimento de Araras (COMDA), conforme ATA 01 datada de 12/09/2017 e Decreto nº 6.307 de 24 de julho de 2017, que nomeou os novos conselheiros, sendo 12 (doze) representantes do Poder Público e respectivos suplentes e 18 (dezoito) representantes da Sociedade Civil e respectivos suplentes, em conformidade com a Lei Complementar nº 01 de 18/08/2010. Iniciando os trabalhos o Presidente, agradeceu aos presentes, e declarada a pauta, foram iniciados os trabalhos: com a discussão do tema relacionado à aprovação da obrigatoriedade da lei de acessibilidade para implantar elevadores em prédios acima de 02 pavimentos e rampa de acesso para os prédios com 02 pavimentos proposta. Foi apresentado parecer técnico do eng. Florivaldo Adorno quanto à NBR 9050. Foi sugerido a mudança de texto do título da lei que passará: Dispõe sobre a obrigatoriedade de futuros condomínios residenciais multifamiliares a promoverem a implantação e acessibilidade as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida e dá outras providências. Foi sugerido a supressão do art.3 em razão da inviabilidade técnica da rampa de acesso, o conselho se manifesta quanto à aprovação do texto “a partir de três” pavimentos, considerando pavimentos também abaixo do nível do solo. Sendo que os pavimentos destinados a garagem e demais usos também serão considerados para implantação de elevador. Foi posto em votação quanto manter a proposta do vereador acima e mais de três pavimentos a necessidade de elevador. Votaram favorável a manter a proposta original do vereador 03 membros, contra o texto original 05, e quanto ao cancelamento do projeto 02 membros. Sendo assim, a maioria votou pelo seguinte texto: ‘art 2. Os condomínios residenciais multifamiliares a partir de 03 (três) pavimentos deverão possuir elevador de passageiros, considerando pavimentos também abaixo do nível do solo destinados a garagem e demais usos’ conforme relatório técnico. Aprovação emenda à Lei Complementar 10/2017, foi votado por unanimidade o texto original da lei, considerando que as emendas direcionam os valores e bens possivelmente a serem recebidos pelo município, serão destinados à bairros com população de baixa renda e interesse social, fazendo desta forma a distinção no que se refere ao tratamento que o poder público deve dispensar aos demais bairros, cabendo ao município efetuar a distribuição do bem ou recurso de acordo com a necessidade de cada bairro ou zoneamento do município, independente da classe social, conforme relatório técnico

Não havendo mais assuntos a tratar, às 18:15h, o Sr. Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Por ser a expressão da verdade e





# MUNICÍPIO DE ARARAS

## 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMDA 2017

DATA: 19/09/2017

HORÁRIO: 16:00

### LISTA DE PRESENÇA

NOME	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
CARLOS HENRIQUE DAHMEN			
Paulo Marcos Fernandes			
IDEUAM LUPERINI			
FLORIANO A. OLIVEIRA			
PAULO BERTOLINI			
ELCIO C. RODRIGUES JUNIOR	15 99101 5705	residencia@smtca.sp.gov.br	
Mihule deão			
Afonso C. Anabal			
CLAUDIMIR BRUCIERI			

NOME	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
Raquel B. Metzner	991799025	dimitria.dma@araras.sp.gov.br	
Felipe Custodo	99644-8030	felipe.custodo@coop.org.br	
CARLOS JACOVETTI	99219-5533	JACOVETTI@kor.mmi.com	

5

10



